

Projeto de Resolução nº 02/2020, de 19 de Fevereiro de 2020

“Fixa os subsídios do Presidente da Câmara e dos vereadores para a Legislatura 2021-2024 e dá outras providências”

DIEGO FELIPE BORGES, Presidente da **CÂMARA MUNICIPAL DE DIVINOLÂNDIA**, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER que a **CÂMARA MUNICIPAL de DIVINOLÂNDIA** aprovou e ele promulga a seguinte **RESOLUÇÃO**:

Artigo 1º- Fica fixado em R\$ 4.614,02 (quatro mil, seiscentos e catorze reais e dois centavos), o subsídio do Presidente da Câmara Municipal para a Legislatura 2021/2024.

Artigo 2º- Fica fixado em 2.307,01 (dois mil, trezentos e sete reais e um centavo), o subsídio dos vereadores para a Legislatura 2021/2024.

Artigo 3.º Sobre os valores indicados deverão incidir os descontos relativos.

Artigo 4.º Esta resolução entrará em vigor a partir de 1.º de janeiro de 2021, revogadas as disposições em contrário.

Plenário Benedito Aparecido Passoni, 19 de Fevereiro de 2020.

DIEGO FELIPE BORGES
Presidente

JESSICA DE CARVALHO
1º Secretária

OLACIR DONIZETE RASPANTE
2º Secretário

JUSTIFICATIVA

De acordo com a Constituição Federal (Art. 29, inciso VI), compete às Câmaras Municipais em cada legislatura para a subsequente fixar os subsídios dos vereadores.

Anexo ao projeto segue estimativa do impacto financeiro elaborado pelo Contador da Câmara, que a nova fixação, contada pelo índice INPC, está dentro dos limites legais, não desrespeitando os limites impostos pela Lei de Responsabilidade Fiscal e a Constituição Federal, sendo que alteração somente surtirá efeito na próxima legislatura, ou seja, no exercício de 2021.

Vale ainda ressaltar que os subsídios dos vereadores são os mesmos desde 2012, sendo que não existiu nenhum aumento nesse período.

Assim, espera-se a boa acolhida da presente.

Divinolândia, 19 de Fevereiro de 2020.

DIEGO FELIPE BORGES

Presidente

JESSICA DE CARVALHO

1º Secretária

OLACIR DONIZETE RASPANTE

2º Secretário